



**Governo do Estado de Roraima**  
**Corpo de Bombeiros Militar de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 17/DEIP/CBMRR/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR – CASBM/2023, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA torna público a regulamentação de critérios e a convocação de candidatos para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar – CASBM/2023, aberto aos 2º Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, conforme previsto na Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares Estaduais) e suas alterações, Lei nº 052, de 28 de dezembro de 2001 (Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima) e suas alterações e a Lei Complementar nº 257, de 24 de julho de 2017.

## **1. DA DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**

1.1 Caberá à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, as seguintes atribuições:

- a) Divulgação do Edital junto aos setores da Corporação e publicação em Boletim Geral;
- b) Acompanhar a realização das fases que compõem o certame;
- c) Elaborar Ata com o resultado final dos candidatos aptos, após todas as fases do processo de convocação interno;
- d) Conhecer e responder os recursos de 1ª instância apresentados dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis;
- e) Efetuar a eliminação de candidato, neste certame, nos casos previstos neste Edital;
- f) Por conveniência da administração pública, alterar as datas de realização das fases que compõem este certame;
- g) Publicar todos os atos administrativos em Boletim Geral da Corporação.

## **2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1 Serão convocados para participar deste certame os 2º Sargentos do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, nos termos das legislações vigentes, existentes na Corporação na data de assinatura deste Edital, obedecendo, rigorosamente, a Antiguidade do Almanaque de Pessoal da Corporação.

2.2 A participação do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Para participação do candidato no certame, deverão ser observados e obedecidos os seguintes critérios:

- a) Ser 2º Sargento do Quadro de Praças Combatentes, observando o fixado no item 2.1 deste Edital;
- b) Estar, no mínimo no comportamento "BOM";
- c) Não ter sido punido mais de 01 (uma) vez por transgressão disciplinar de natureza "GRAVE", nos últimos 12 (doze) meses;
- d) Não estar:
  - Se condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal e no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão;
  - Cumprindo sentença condenatória.

### 4. DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO

4.1 O Processo de Convocação Interna, objeto deste Edital, será composto por 03 (três) Fases, que serão realizadas conforme descrito abaixo:

**1ª Fase** – Solicitação de vaga no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes – CASBM/2023, através de requerimento constante neste Edital, anexo documento Nada Consta, emitido pela Corregedoria Geral do CBMRR e identidade funcional, devendo ser enviado, dentro do prazo informado no Anexo II deste edital, através da plataforma *googleforms* pelo link: <https://forms.gle/9zogiKmZtS8UmMp78>.

**2ª Fase** - Exame de Saúde, com a realização da Junta de Inspeção de Saúde – JIS. Será aceito resultado de Junta de Inspeção de Saúde realizado por outras Corporações Militares dos candidatos que se encontram agregados em outros Estados e impossibilitados de comparecer na Junta de Inspeção de Saúde (JIS) do SESA/PM/RR, de acordo com o CRONOGRAMA, Anexo II deste Edital, desde que dentro do prazo de validade e conforme as descrições contidas Portaria nº 145/2010-PM/1, de 20 de maio de 2010, concomitante às Portarias nº 009 /DPL/CBMRR/2013, publicada no Boletim Geral nº 041 de 01 de março de 2013, e Portaria nº 148/CBMRR/2008, publicada no Boletim Geral nº 203 de 29 de outubro de 2008.

**3ª Fase** - Matrícula no referido curso.

4.2 Em todas as fases do certame o candidato **DEVERÁ**:

- I- Cumprir o regulamento previsto por este Edital e/ou por Portarias e Notas específicas;
- II- Comparecer com o uniforme designado conforme nota específica;
- III- Comparecer nos horários previstos para a respectiva convocação.

4.3 A não observância dos itens anteriores, e de outros previstos no presente Edital, acarretará em eliminação do candidato, bem como nas sanções administrativas cabíveis.

### 5. DO EXAME DE SAÚDE (2ª Fase)

5.1 A Junta de Inspeção de Saúde tem caráter eliminatório, nos termos das legislações vigentes e deverá ser cumprida conforme segue:

- a) Data: a ser definida pelo SeSau/PM, através de solicitação da Diretoria de Ajudância Geral do CBMRR;
- b) Horário: a ser definido pelo SeSau/PM;
- c) Uniforme: 3º A;
- d) Local: sala da Junta de Inspeção de Saúde da SeSau/PM;
- e) O candidato deverá comparecer para a inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde (JIS) do SESA/PM/RR, munido dos seguintes exames solicitados pelo SeSau/PM infrareacionados:
  - 1) Hemograma Completo;

- 2) Colesterol total e frações;
- 3) Triglicerídeos;
- 4) Hemoglobina Glicosilada;
- 5) VDRL;
- 6) Exame sumário de urina;
- 7) Uréia;
- 8) Creatinina;
- 9) Beta HCG (somente para mulheres);
- 10) PSA (homens a partir de 42 anos);
- 11) Eletrocardiograma;
- 12) Radiografia do Tórax em PA;
- 13) Teste Ergométrico (a partir de 35 anos) e
- 14) Colpocitológico (somente para mulheres).

f) Nesta etapa, o candidato será considerado APTO ou INAPTO;

g) A constatação nos exames do candidato (a) de quaisquer circunstâncias que impeça sua participação no curso, pela existência de condição atual ou futura que impossibilite a realização de treinamentos físicos e operacionais, necessários à habilitação do Sargentos Bombeiro Militar ou à conclusão do Curso, devidamente motivada e firmada pela JIS nomeada, resultará na eliminação do candidato (a) do Processo de Convocação, constando na Ata o motivo e as circunstâncias da impossibilidade;

h) O candidato considerado APTO em JIS realizada anteriormente, dentro do prazo previsto na Portaria nº 145/2010-PM/1, de 20 de maio de 2010, concomitante às Portarias nº 009 /DPL/CBMRR/2013, publicada no Boletim Geral nº 041 de 01 de março de 2013, e Portaria nº 148/CBMRR/2008, publicada no Boletim Geral nº 203 de 29 de outubro de 2008, estará dispensado de realizar esta fase do certame, salvo determinação legal em contrário;

i) Não serão aceitos nesta fase exames com finalidade para cursos de especialização por se tratarem de bateria distinta dos exames exigidos para participação em curso para ascensão na carreira militar;

j) Os custos para a realização dos exames solicitados pela JIS são de inteira responsabilidade do candidato;

k) A JIS poderá solicitar exames complementares, que julgar necessários, e estipulará novo prazo para apresentação dos mesmos;

l) O candidato somente seguirá para a fase subsequente caso obtenha aprovação nesta fase;

m) Caso o candidato não obtenha aprovação nesta fase, o mesmo será eliminado do certame.

## **6. DA APROVAÇÃO FINAL**

6.1 Serão considerados aprovados neste Processo de Convocação Interna os candidatos que obedeçam todos os critérios fixados e que sejam considerados APTOS pela Junta de Inspeção de Saúde - JIS.

## **7. DA DIVULGAÇÃO**

7.1 O resultado final do processo de convocação interna será publicado em Boletim Geral da Corporação.

7.2 A DEIP publicará em Boletim Geral, todos os atos deste certame.

7.3 Para fins de publicidade oficial dos atos deste certame poderão ser utilizadas outras formas de publicação oficial, a saber, os Celotex e murais da Corporação, bem como o site oficial do CBMRR.

## **8. DO CURSO E DA MATRÍCULA**

8.1 O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CASBM/2023 será realizado pelo CBMRR, em parceria com a Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago -APICS, nos termos das legislações vigentes, na modalidade semipresencial, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico dos Cursos Formação, Aperfeiçoamento, Habilitação e Especialização do CBMRR e o Plano do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes do CBMRR, elaborado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/CBMRR.

8.2 A convocação para matrícula no CASBM/2023, dar-se-á, em obediência à ordem decrescente de classificação no Almanaque de Pessoal da Corporação dentre os candidatos aprovados em todas as fases do certame, limitando-se aos termos deste Edital.

8.3 Para efetivação da matrícula no curso o militar não deverá estar agregado ou afastado, temporariamente, do serviço ativo.

8.4 A matrícula dos convocados para o referido curso ocorrerá no dia 29JUL2023 por meio da plataforma de Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na árvore CBMRR/SUBCMD/DEIP/CEIB/CASBM.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Obedecendo aos prazos estipulados neste Edital, o candidato terá direito a impetrar recurso administrativo, quando for de seu interesse, dirigindo-o:

- a) À Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, em primeira instância, devendo ser protocolado na DEIP/CBMRR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado oficial;
- b) Ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar, em última instância, devendo ser protocolado no Gabinete do Comando Geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solução do requerimento em primeira instância.

## 10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 Este Processo de Convocação Interna tem validade, única e exclusivamente, para preenchimento de **30 (trinta) vagas disponíveis** para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar – CASBM/2023, conforme informado pela Diretoria de Pessoal e Legislação – DPL, através no memorando nº 52/2023/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL [7419117].

10.2 A Ata da JIS será publicada e encaminhada pela Diretoria de Ajudância Geral à DEIP.

10.3 Os fatos omissos ou assuntos atinentes ao Processo, não previstos neste Edital, serão apreciados e deliberados pela DEIP e/ou pelo Estado Maior Geral - EMG/CBMRR, sendo elaboradas e publicadas as respectivas atas.

10.4 As datas constantes neste Edital ou em seus anexos poderão sofrer alterações sob a necessidade e/ou conveniência e autorização do Comando-Geral do CBMRR.

10.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar os atos e fases deste certame.

## 11. ANEXO DO PRESENTE EDITAL

- Anexo I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO CURSO.
- Anexo II – CRONOGRAMA.
- Anexo III – REQUERIMENTO (Solicitação de vaga).

Boa Vista/RR, 05 de maio de 2023.

*(assinado eletronicamente)***ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM**

Comandante-Geral do CBMRR

Decreto nº 1330-P de 24/09/2021

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO CURSO**

<b>Ord.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Posto / Graduação</b>	<b>Nome do militar</b>
1	47.500.175	2º SGT QPCBM	ALRIVAN LEAL DOS SANTOS
2	47.500.282	2º SGT QPCBM	<b>ELIVAN DA SILVA OLIVEIRA</b>
3	47.500.312	2º SGT QPCBM	<b>JEAN PEREIRA DA SILVA</b>
4	47.500.296	2º SGT QPCBM	SHERLLITON <b>SANDER DE SOUZA SEABRA</b>
5	47.500.438	2º SGT QPCBM	<b>SUYLANE MACUXI DAMASCENO</b>
6	47.500.318	2º SGT QPCBM	ALISSON CRISTIANO DA <b>SILVA CHAGAS</b>
7	47.500.341	2º SGT QPCBM	<b>JOSÉ RAIMUNDO SOUZA SILVA</b>
8	47.500.488	2º SGT QPCBM	<b>AMANANDA SILVA TRAJANO</b>
9	47.500.479	2º SGT QPCBM	<b>RAFAEL LIMA OLIVEIRA</b>
10	47.500.349	2º SGT QPCBM	<b>ÁLVARO DO NASCIMENTO BEZERRA</b>
11	47.500.425	2º SGT QPCBM	<b>JOELSON LIMA BEZERRA</b>
12	47.500.480	2º SGT QPCBM	RAFAEL MOISÉS <b>DAVID MACHADO</b>
13	47.500.426	2º SGT QPCBM	<b>ZANA PINHEIRO PANTOJA</b>
14	47.500.430	2º SGT QPCBM	<b>JOANA D'ARC SAMPAIO SILVA DE OLIVEIRA</b>
15	47.500.455	2º SGT QPCBM	<b>RAYAN ANDRADE SOUSA</b>
16	47.500.453	2º SGT QPCBM	MARCOS <b>MARQUES CARVALHO</b>

<b>Ord.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Posto / Graduação</b>	<b>Nome do militar</b>
17	47.500.366	2º SGT QPCBM	<b>LUIS</b> EDUARDO DA SILVA <b>MENEZES</b>
18	47.500.304	2º SGT QPCBM	ALEXANDRO DE AGUIAR <b>FREIRE</b>
19	47.500.308	2º SGT QPCBM	<b>VARDIERES</b> VITOR DE OLIVEIRA
20	47.500.342	2º SGT QPCBM	FRANCISCO DOS SANTOS <b>SOUSA JUNIOR</b>
21	47.500.383	2º SGT QPCBM	RAFAEL <b>BAIMA DA</b> SILVA
22	47.500.394	2º SGT QPCBM	MARCELO SILVA <b>REGIS</b>
23	47.500.485	2º SGT QPCBM	CAROLINE <b>CARVALHO</b> DOS SANTOS
24	47.500.470	2º SGT QPCBM	<b>ADRIANO</b> PEREIRA MUNIZ
25	47.500.422	2º SGT QPCBM	DIEGO RODRIGO DA SILVA <b>NEGREIROS</b>
26	47.500.386	2º SGT QPCBM	<b>WATSON</b> MACEDO DA SILVA
27	47.500.327	2º SGT QPCBM	JOSÉ LIMA <b>BARBALHO</b>
28	47.500.433	2º SGT QPCBM	BRUNA <b>KARLA</b> PAES PEREIRA DA CRUZ
29	47.500.472	2º SGT QPCBM	INÁCIO <b>AMORIM DA</b> SILVA
30	47.500.473	2º SGT QPCBM	ADAIL <b>BRITIS</b> DE SOUSA

## ANEXO II – CRONOGRAMA

<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	08MAIO2023
Solicitação de vaga (Requerimento)	09 a 11MAIO2023
Ata Preliminar de homologação das inscrições	12MAIO2023
Ata Final de homologação das inscrições	15MAIO2023
Junta de inspeção de saúde	18 e 19MAIO2023
Ata Preliminar do Processo de Convocação Interna	22MAIO2023
Ata Final do Processo de Convocação Interna	25MAIO2023
Apresentação à DEIP	28MAIO2023

**ANEXO III – REQUERIMENTO****REQUERIMENTO****Ao Senhor Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMRR**

(NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil), residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, (cidade/UF), bombeiro(a) militar da ativa, exercendo minhas funções na(o) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de efetivo serviço e comportamento \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Senhoria vaga no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes do CBMRR (CASBM/2023), conforme previsto na Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares Estaduais) e suas alterações, Lei nº 052, de 28 de dezembro de 2001 (Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima) e suas alterações e a Lei Complementar nº 257, de 24 de julho de 2017.

Nestes termos,

Pede deferimento.

(Cidade-UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**(NOME COMPLETO) – 2º SGT QPCBM**  
Requerente



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carvalho de Matos, CEL QOCBM, Comandante-Geral do CBMRR**, em 08/05/2023, às 09:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8542776** e o código CRC **2F13B263**.

---